



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
15 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N° 8.681

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	11
DECRETOS SIMPLES	11
CASA CIVIL - CC	12
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	12
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
LICITAÇÕES	28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONTRATOS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	38
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	38

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.966 de 14 de dezembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.966/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.37	1.500.1	65.000,00		
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		65.000,00	
	SUB-TOTAL			65.000,00	65.000,00	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1	8.000.000,00		
	12.361.0014.250600	3.3.90.46	1.500.1	1.920.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.500.1	4.000.000,00		
	12.365.0014.250500	3.3.90.46	1.500.1	350.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.500.1	2.000.000,00		
	12.365.0014.250700	3.3.90.46	1.500.1	100.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1	6.000.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	1.500.1	300.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	1.500.1	1.000.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.95	1.500.1	700.000,00		
	12.361.0014.250600	3.3.90.36	1.500.1	1.920.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.500.1	3.800.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.16	1.500.1	200.000,00		
	12.365.0014.250500	3.3.90.36	1.500.1	350.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.500.1	2.000.000,00		
	12.365.0014.250700	3.3.90.36	1.500.1	100.000,00		
	SUB-TOTAL			16.370.000,00	16.370.000,00	
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.37	1.500.1	78.118,00		
	13.122.0014.250131	3.3.90.14	1.500.1		18.118,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.33	1.500.1		60.000,00	
	SUB-TOTAL			78.118,00	78.118,00	
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.1.90.11	1.500.1	30.000,00		
	23.122.0014.250024	3.1.90.13	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	100.471,00		
	14.122.0014.250031	3.1.90.95	1.500.1		100.471,00	
	SUB-TOTAL			100.471,00	100.471,00	
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.500.1	10.000,00		
	08.122.0014.250029	3.1.90.92	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	2.000,00		
	15.122.0014.250124	3.3.90.33	1.500.1		2.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00	
TOTAL GERAL				16.655.589,00	16.655.589,00	

DECRETO Nº 37.967 de 14 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.967/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.49	1.500.1	1.000,00		
	04.122.0014.250002	3.3.90.46	1.500.1		1.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00	
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.13	1.500.1	10.000,00		
	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1	1.366.000,00		
	15.122.0014.250033	3.1.91.13	1.500.1	41.000,00		
	15.122.0014.250033	3.3.90.49	1.500.1	19.000,00		
	15.122.0014.250033	3.1.90.04	1.500.1		295.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.13	1.500.1		42.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.16	1.500.1		982.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.92	1.500.1		16.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.94	1.500.1		20.000,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.95	1.500.1		52.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.36	1.500.1		19.000,00	
	SUB-TOTAL			1.426.000,00	1.426.000,00	
TOTAL GERAL				1.437.000,00	1.437.000,00	

DECRETO Nº 37.968 de 14 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

ANEXO AO DECRETO Nº 37.969/2023

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.968/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	4.027.920,00		
	10.122.0014.250005	3.3.90.46	1.500.1	33.310,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		3.299.010,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.95	1.500.1		728.500,00	
	10.122.0014.250005	3.1.91.13	1.500.1		410,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.36	1.500.1		8.480,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.500.1		24.830,00	
SUB-TOTAL				4.061.230,00	4.061.230,00	
TOTAL GERAL				4.061.230,00	4.061.230,00	

DECRETO Nº 37.969 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 09 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.516.488,00 (Três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processos nº 216.788/2023, 242.888/2023 e 243.284/2023 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.502.1	592.179,00	
	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.502.1	2.625.468,00	
	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.502.1	298.841,00	
SUB-TOTAL				3.516.488,00	
TOTAL GERAL				3.516.488,00	

DECRETO Nº 37.970 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 09 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.640.918,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, novecentos e dezoito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processos nº 243.546/2023 - SMED e 243.284/2023 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.970/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.502.1	57.297,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.502.1	1.039.004,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.502.1	544.617,00	
SUB-TOTAL				1.640.918,00	
TOTAL GERAL				1.640.918,00	

DECRETO Nº 37.971 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 09 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 186.776,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processos nº 243.465/2023 - SMED e 242.888/2023 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.971/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.502.1	186.776,00		
SUB-TOTAL				186.776,00		
TOTAL GERAL				186.776,00		

DECRETO Nº 37.972 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 09 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processos nº 239.015/2023 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.972/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	16.400.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.540.3	2.400.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.540.3	1.200.000,00		
SUB-TOTAL				20.000.000,00		
TOTAL GERAL				20.000.000,00		

DECRETO Nº 37.973 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 917.500,00 (Novecentos e dezessete mil, quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.973/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.33	1.500.1	700,00		
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		700,00	
SUB-TOTAL				700,00	700,00	
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1	876.000,00		
	26.453.0008.134200	4.4.90.39	1.500.1		734.910,00	
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1		141.090,00	
SUB-TOTAL				876.000,00	876.000,00	
540002-SECULT	13.126.0014.250220	3.3.90.93	1.500.1	29.000,00		
	23.695.0006.227000	3.3.90.39	1.500.1	11.800,00		
	13.122.0014.250131	3.3.90.14	1.500.1		29.000,00	
	13.695.0006.126800	3.3.90.39	1.500.1		11.800,00	
SUB-TOTAL				40.800,00	40.800,00	
TOTAL GERAL				917.500,00	917.500,00	

DECRETO Nº 37.974 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.020,00 (Duzentos e noventa e dois mil e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.974/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	1.500.1	292.020,00		
SUB-TOTAL				292.020,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1		292.020,00	
SUB-TOTAL					292.020,00	
TOTAL GERAL				292.020,00	292.020,00	

DECRETO Nº 37.975 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 962.651,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.975/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	2.500.1	962.651,00	
SUB-TOTAL				962.651,00	
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	4.4.90.93	2.500.1		962.651,00
SUB-TOTAL					962.651,00
TOTAL GERAL				962.651,00	962.651,00

DECRETO Nº 37.976 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.976/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1	39.000,00	
	08.122.0014.231600	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.500.1		29.000,00
SUB-TOTAL				39.000,00	39.000,00
TOTAL GERAL				39.000,00	39.000,00

DECRETO Nº 37.977 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.528.732,00 (Quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.977/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.39	1.500.1	2.400.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	1.052.000,00		
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1	291.000,00		
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1	290.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1	1.384.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1	440.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	8.000.000,00		
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		5.691.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1		1.561.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		2.422.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.90.32	1.500.1		1.733.000,00	
	12.368.0001.235300	3.3.90.39	1.500.1		2.450.000,00	
	SUB-TOTAL			13.857.000,00		13.857.000,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	69.612,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.501.1	575.120,00		
	14.244.0014.229400	4.4.90.52	1.501.1	27.000,00		
	08.242.0003.134300	3.3.90.39	1.500.1		69.612,00	
	08.242.0003.134300	3.3.90.39	1.501.1		602.120,00	
	SUB-TOTAL			671.732,00		671.732,00
	TOTAL GERAL			14.528.732,00		14.528.732,00

DECRETO Nº 37.978 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.130,00 (Setenta e nove mil, cento e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.978/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.46	1.500.1	79.130,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.95	1.500.1			79.130,00
	SUB-TOTAL			79.130,00		79.130,00
	TOTAL GERAL			79.130,00		79.130,00

DECRETO Nº 37.979 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.979/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.91	1.500.1	14.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1			14.000,00
	SUB-TOTAL			14.000,00		14.000,00
	TOTAL GERAL			14.000,00		14.000,00

DECRETO Nº 37.980 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.980/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.11	1.500.1	120.000,00	
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		120.000,00
SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL				120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 37.981 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.981/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.500.1	9.000,00	
	08.122.0014.250029	3.3.90.49	1.500.1		9.000,00
SUB-TOTAL				9.000,00	9.000,00
TOTAL GERAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº 37.982 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 854.000,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.982/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.540.3	854.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	1.540.3		854.000,00
SUB-TOTAL				854.000,00	854.000,00
TOTAL GERAL				854.000,00	854.000,00

DECRETO Nº 37.983 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.870.435,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.983/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.754.1		1.870.435,00
SUB-TOTAL					1.870.435,00
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.754.1	1.870.435,00	
SUB-TOTAL				1.870.435,00	
TOTAL GERAL				1.870.435,00	1.870.435,00

DECRETO Nº 37.984 de 14 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.984/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.1.90.11	1.500.1	110.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.90.95	1.500.1	5.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.91.13	1.500.1	100.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.90.04	1.500.1		30.000,00
	04.122.0014.250008	3.1.90.13	1.500.1		105.000,00
	04.122.0014.250008	3.1.90.16	1.500.1		80.000,00
SUB-TOTAL				215.000,00	215.000,00
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.13	1.500.1	1.334,00	
	15.122.0014.250013	3.1.90.04	1.500.1		1.334,00
SUB-TOTAL				1.334,00	1.334,00
530002-SEMOP	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1	2.634.000,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.93	1.500.1		2.634.000,00
SUB-TOTAL				2.634.000,00	2.634.000,00
TOTAL GERAL				2.850.334,00	2.850.334,00

DECRETO Nº 37.985 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.985/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1	45.400,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1		45.400,00
SUB-TOTAL				45.400,00	45.400,00
TOTAL GERAL				45.400,00	45.400,00

DECRETO Nº 37.986 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.986/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	1.501.1		120.000,00
	SUB-TOTAL				
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.08	1.501.1	111.010,00	
	15.122.0014.250018	3.3.90.46	1.501.1	5.409,00	
	15.122.0014.250018	3.3.90.49	1.501.1	3.581,00	
SUB-TOTAL				120.000,00	
TOTAL GERAL				120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 37.987 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.987/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	5.800.000,00	
	SUB-TOTAL				5.800.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.1.90.04	1.500.1		3.800.000,00
	08.122.0014.250016	3.1.90.11	1.500.1		1.800.000,00
	08.122.0014.250016	3.1.90.13	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL					5.800.000,00
TOTAL GERAL				5.800.000,00	5.800.000,00

DECRETO Nº 37.988 de 14 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETO Nº 37.939 de 12 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.950.962,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.988/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.04	1.500.1		120.000,00
	04.122.0014.250001	3.1.90.13	1.500.1		70.000,00
	04.122.0014.250001	3.1.90.13	1.501.1		90.000,00
	04.122.0014.250001	3.1.90.16	1.501.1		30.000,00
	04.122.0014.250001	3.1.90.92	1.500.1		20.000,00
	04.122.0014.250001	3.3.90.36	1.500.1		40.000,00
	04.122.0014.250001	3.3.90.46	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL				400.000,00
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.3.90.36	1.500.1		118.815,00
	02.122.0014.250003	3.3.90.46	1.500.1		128.396,00
		SUB-TOTAL			
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	1.501.1		446.000,00
	04.122.0014.250004	3.1.91.13	1.500.1		543,00
	04.122.0014.250004	3.1.91.13	1.500.1		733.630,00
	SUB-TOTAL				1.180.173,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1	1.143.456,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.501.1	5.409,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.13	1.501.1	23.985,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.16	1.500.1	241.506,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.16	1.501.1	380.165,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.501.1	2.215,00	
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	1.501.1	154.226,00	
	SUB-TOTAL			1.950.962,00	
610002-SEINFRA	16.122.0014.250023	3.1.90.16	1.500.1		2.853,00
	16.122.0014.250023	3.1.90.92	1.500.1		23.761,00
	16.122.0014.250023	3.1.90.94	1.500.1		1.000,00
	16.122.0014.250023	3.1.90.95	1.500.1		18.303,00
	16.122.0014.250023	3.1.91.13	1.500.1		74.657,00
	16.122.0014.250023	3.3.90.46	1.500.1		3.004,00
	SUB-TOTAL				123.578,00
	TOTAL GERAL			1.950.962,00	1.950.962,00

Publicado no DOM nº 8.679 de 13/12/2023.

Republicado por ter saído com incorreção

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.939/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	8.847.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.91.13	1.500.1	9.875.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		11.301.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.96	1.500.1		7.421.000,00
	SUB-TOTAL			18.722.000,00	18.722.000,00
	TOTAL GERAL			18.722.000,00	18.722.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.989 de 14 de dezembro de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso das atribuições, e de acordo com fundamento na Lei nº 9.738/2023,

DECRETA:

Art. 1º Considerar nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

- I - do poder público:
- EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO**, titular e **ALEXSANDRO DA ROCHA MELO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES;
 - KESSLER SILVEIRA GOMES**, titular e **EDRACI DE ANDRADE ALVES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
 - IVONE MARIA PORTELA**, titular e **LEANDRO FONSECA LOPES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;
 - PERICLES SANT'ANA NETO**, titular e **IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.
- II - da Sociedade Civil:
- LORENA DE ALMEIDA DA ROCHA LAGO**, titular e **LUCAS COSTA DE SANTANA**, suplente, representantes da Associação de Remo Salvador – ARS;
 - DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE**, titular e **MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS LEMOS FILHO**, suplente, representantes da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.
- III - do Conselho Regional de Educação Física:
- ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**, titular e **TIAGO SILVA SANTANA**, suplente, representantes do Conselho Regional de Educação Física 13ª Região - Bahia (CREF13-BA).
- IV - do Atleta ou Paratleta:
- CLAUDIA DE LIMA SANTANA**, titular e **JEFERSON LISBOA TELES**, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 37.990 de 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido para atuação do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, instituído pelo Decreto nº 35.721, de 19 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, instituído pelo Decreto nº 35.721, de 19 de

julho de 2022.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 35.721/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II - **ALBERONE LOPES LATADO FILHO**, matrícula nº 3102744; **CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA**, matrícula nº 3153186; **EDUARDO TELES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3139508; **MATHEUS SOUZA GALDINO**, matrícula nº 3136799 e **BRUNO LUÍS AMORIM PINTO**, matrícula 3162820, todos Procuradores do Município, representantes da Procuradoria Geral do Município de Salvador – PGMS;

VI - **ALINE DÓREA CUNHA BASTOS**, matrícula 3166746, Assessora Especial II, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT;
VII - **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula 3127464, Assessor Chefe I, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MÁRIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 224096/2023 – SEMGE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/11/2023, a servidora **TÁLITA OLIVEIRA DA COSTA SILVA**, matrícula 3168648, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS 2022**

A ARSAL, Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador, notifica a relação dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP cancelados, do exercício de 2022, em cumprimento às normativas vigentes.

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		SALDO A LIQUIDAR	
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	EMPENHO	RAZÃO	CNPJ	R\$
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00072	KAUARK PATRIMONIAL LTDA	17.662.916/0001-00	6.677,50
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00079	QUALICOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02.902.072/0001-50	526,34
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00080	QUALICOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02.902.072/0001-50	48,83
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00081	RENGEL RADIO TAXA LTDA	40.463.648/0001-19	215,48
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00085	TELEFÔNICA BRASIL LTDA S/A	02.558.157/0001-62	84,91
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00097	O1 S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	0,13
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00170	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	2.479,29
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00171	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	2.629,91
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00193	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	03.595.040/0001-11	3.816,57
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00234	COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA	34.427.849/0001-68	5.700,50
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00238	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	09.445.502/0001-09	17.081,78
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00284	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	03.595.040/0001-11	291,34
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00295	WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	63.223.093/0002-14	78.552,83
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00296	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	33.833.880/0001-36	25.750,48
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00325	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	05.969.071/0001-10	6.570,80
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00349	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	03.595.040/0001-11	7.026,23
246002	ARSAL	0.1.00.00000	2022NE00420	TARDANE LOGÍSTICA LTDA	13.150.147/0001-00	201,14
TOTAL: R\$ 157.654,06						

Salvador, 14 de dezembro de 2023

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo 227286/2023 - PGMS
Autorização DLP SEMGE, fls. 502/503
Registro de Preço nº 0325/2023
Processo: 00085.11.07.611.2023 - Mun. Camaçari - Ba
Pregão Eletrônico nº 081/2023
Valor Total: R\$ 81.314,00 (oitenta e um mil e trezentos e quatorze reais)

Base Legal: Decreto Municipal nº 24.900/2014, art. 20
Vigência da Ata: até 21/07/2024

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	7100700015	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇOS	16	ALBERFLEX/ 20PFT	R\$ 1.539,00	R\$ 24.624,00
17	7100700016	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS	02	ALBERFLEX/ 21POS	R\$ 2.571,00	R\$ 5.142,00
22	7100700031	SOFÁ 01 LUGAR	05	ALBERFLEX/ 9SDOT	R\$ 4.106,00	R\$ 20.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 50.296,00

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	7100700043	MESA EM "L" 1600X1600X600X600MM	1	ALBERFLEX/ M2GT02	R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00
32	7100700036	MESA RETA 1000X600MM	04	ALBERFLEX/ M2GTR2	R\$ 1.428,00	R\$ 5.712,00
39	7100700053	MESA REUNIÃO PÉ PAINEL EXECUTIVA 4200X1400X740MM	1	ALBERFLEX/ MRPRE	R\$ 22.534,00	R\$ 22.534,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 31.018,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO (LOTE 01 + LOTE 02)						R\$ 81.314,00
---	--	--	--	--	--	---------------

Salvador, 14 de dezembro de 2023

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA CONJUNTA CGM / SMED Nº 03/2023**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fulcro no EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2023, publicado no DOM nº 8.591, de 03/08/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público o resultado do 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, conforme o quadro abaixo:

CLAS	ALUNO	INSCRIÇÃO	GRE	ESCOLA MUNICIPAL	SÉRIE/ TURMA	NOTA
1º	IVAN VICTOR SOUZA FERREIRA	02103258	CENTRO	JOIR BRASILEIRO	9º A	52,4
2º	ANA LARA DA SILVA BOMFIM	27093813	SUBÚRBIO I	EUFROSINA MIRANDA	8º A	49,6
3º	CHARLES ALMEIDA DE CASTRO REIS	09101099	CABULA	MARIA DOLORES	9º A	48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 134/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **RÔMULO PEDROSA DE RESENDE SILVA**, matrícula 3152953, Supervisor, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário I, Grau 54, durante os afastamentos e impedimentos legais da titular **CAROLINA MIE SAWADA**, matrícula 3134904.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 135/2023

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVID YUKISHIGUE TAIRA**, matrícula 3153568, Encarregado, grau 61, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, grau 63, do setor de Cadastro de Imóveis da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, durante as ausências e impedimentos legais do titular, **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 3029395.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 136/2023

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **KELSON CHAN**, matrícula 3131458, Encarregado, grau 61, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do setor de Gestão de Cadastro e Controle da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, durante as ausências e impedimentos legais da titular, **PATRICIA DE SOUSA TEIXEIRA**, matrícula 3061888.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	D. C. S. COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CGA 389.422/001-55
ADVOGADO	DIONISIO CARNEIRO SOARES. CPF/MF 707.955175-72
PROCESSO Nº	928.211/2023.
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	422.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006 . SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS, COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MEDIANTE CONTRATOS ANEXADOS, FLS. 49/74 COMO CORRESPONDENTE BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	PREVIAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CGA 554.866/001-78
REPRESENTANTE LEGAL	CLEIDSON JORGE CORREIA PINO COSTA - OAB/BA 55.596
PROCESSO Nº	926.884/2023.
NOT.FISCAL LANÇAMENTO	392.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

EMENTA	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006 , SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. COMPROVADO NOS AUTOS, O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PELA QUAL FORA TRIBUTADO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	---

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	RC CADASTRO E AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA. CGA 555.205/001-45
ADVOGADO	ROSIREZ PAULA CERIZZE VOGAS - OAB/MG 96.702; ALINE SOUZA DA SILVA OAB/BA 66.425
PROCESSO Nº	928.638.2023.
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	432.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006 , SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. 2. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO, COMPROVADO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MEDIANTE DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS. 3. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO COM FULCRO NO ART. 149, V DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	TRADE OFF SERVIÇOS DE CADASTRO LTDA. CGA 309.953/001-07
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELA GOMES A DE FREITAS - OAB/BA 72.795; LARA BRITO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667; E, BRUNO NOU - OAB/BA 25.938.
PROCESSO Nº	926488/2023.
NOT.FISCAL LANÇAMENTO	380.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	PARAISO DO AUTOMÓVEL LTDA. CGA 288.249/001-05
REPRESENTANTE	ROQUE DE ALMEIDA BARRETO CPF/MF 060.979.605-49
PROCESSO Nº	931.058/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	473.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO E A REVISÃO DA TFF OBEDECERAM AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA, E, O PARÂMETRO LEGAL DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE O ITEM 3, DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. POR EFEITO DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 133 DA LEI CITADA À COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA, INDEPENDENTE DO RESULTADO FINANCEIRO OU, DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. 3. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, E, VERDADE MATERIAL RESPEITADO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	OTÁVIO PEREIRA OLIVEIRA LTDA. CGA 499.561/001-32
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO PACHECO PINTO OAB/BA 54.676
PROCESSO Nº	928.634/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	433.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE EXERCIDA DE FATO DE VALOR MAIS ELEVADO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	CLINICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	DANIELLA LETÍCIA BROERING LEITUM (OAB/PR 30.694)
CNPJ DA CONTRIBUINTE	16.047.490/0001-11
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	007.909-0
PROCESSO Nº	933.526/2023
NFL DO IPTU Nº	484.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU 2018 A 2023 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DA IPTU RELATIVO AO PERÍODO 2018 A 2023 - APURAÇÃO DE DIFERENÇA NA ÁREA CONSTRUÍDA DE 943M ² PARA 1.126M ² - ALTERAÇÃO DO FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO DE 1,00 PARA 1,12 (IMÓVEL COM DUAS FRENTES) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 484.2023, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 35.143,47 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA À LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 8464/2013 C/C AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS : IN DGRM/SEFAZ Nº 45/14; DGRM/SEFAZ Nº 33/15 E DGRM/SEFAZ Nº 36/1 E PELAS LEIS NºS 9279/2017 E 9655/2022.
---------------	--

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6429/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 660116-2
RECORRENTE: MAGNO OLIVEIRA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA 45.434)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD 2021. RECURSO ORDINÁRIO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECURSO ORDINÁRIO INTEMPESTIVO. DILIGÊNCIA QUE RECONHECE EQUÍVOCO NO LANÇAMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA PASSÍVEL DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. 1. Não se conhece de recurso ordinário interposto intempestivamente. 2. Reconhecido pelo SEMAP em diligência o equívoco no lançamento, cabe a sua correção de ofício para sanar o vício contido no lançamento em face do princípio da autotutela da Administração. **RECURSO NÃO CONHECIDO. DE OFÍCIO, RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13642/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 615501-4
RECORRENTE: PELICANO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO (S): PATRÍCIA FALCÃO (OAB/BA 10.931) E CAIO OCKE (OAB/BA 58.217)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU 2016. RECURSO ORDINÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE DEMONSTRAR O ERRO NO LANÇAMENTO. VERDADE MATERIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR COM MODIFICAÇÃO DO FATOR CONSTRUTIVO. VISTORIA DA SEVIS PADRÃO CONSTRUTIVO A3. 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art. 316- A da Lei 7.186/2006. 3. A legislação municipal prevê que a impugnação do IPTU, cujo objeto é a revisão do valor venal do imóvel, deve

vir acompanhada de laudo de avaliação assinado por profissional capacitado e que deve seguir as normas técnicas pertinentes. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado documento apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 4. Conforme fls. 125 em diante, no bojo do Processo nº 13295/2015, após vistoria da SEVIS, foi adotado o padrão construtivo médio A3 a partir de 2015. 5. De ofício, o valor venal, no exercício de 2016, deve ser calculado considerando o padrão construtivo A3, chegando ao montante de R\$1.665.843,93 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos). **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGADO PROVIMENTO. DE OFÍCIO, MODIFICADA A DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA SEVIS. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

RETIFICAÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

NO RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HS, PUBLICADO NO DOM DE 14/12/2023, NÚMERO 8680.

Onde se lê:
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1341.2011

Leia-se:
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1341.2011

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1014/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.636, de 07 a 09 de outubro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **EDNA SERAFIM DE ALMEIDA SANTOS**.

Onde se lê: "... em R\$ 3.543,74 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) ...".

Leia-se: "... em R\$ 3.673,02 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos) ...".

Onde se lê: "... Grat. Competência (42,5%) R\$ 571,22...".

Leia-se: "... Grat. Competência (45%) R\$ 700,51...".

Onde se lê: "... Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 80,03...".

Leia-se: "... Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 98,14...".

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1136/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.652 de 02 a 06 de novembro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **NEOMÉZIA FILADELFO MIRANDA**.

Onde se lê: "... em R\$ 24.798,65 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) ...".

Leia-se: "... em R\$ 25.276,29 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) ...".

Onde se lê: "... Gratificação por Desempenho de Funções (60,27%) R\$ 4.664,30 ...".

Leia-se: "... Gratificação por Desempenho de Funções (60,27%) R\$ 5.141,94 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1165/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.651 de 01 de novembro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **JEANE ISIS OLIVEIRA DE SOUZA**.

Onde se lê: "... R\$ 1.311,18 (mil, trezentos e onze reais e dezoito centavos) ...".

Leia-se: "... R\$ 387,61 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1215/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.651 de 01 de novembro de 2023, referente à fixação de renda do segurador **LUIZ BARBOSA**.

Onde se lê: "... Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.084,87...".

Leia-se: "... Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.084,87...".

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 980/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEN ASSIS MACÉDO BRESSY, localizado à Praça Jardim Santos Inácio, nº 01, Quadra C, Jardim Santo Inácio, CEP 41.231-215 para oferta de Educação Infantil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 981/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª MARIA ANGÉLICA CERQUEIRA DOS SANTOS, localizado na Rua Cyridião Durval, nº 23, Quadra 10, Jardim Brasília, CEP 41.100-720 para oferta de Educação Infantil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 982/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
179254/2023	ANTONIO JORGE CRUZ MOTA	3129324	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
169338/2023	JAQUELINE SOUSA SANTOS PITA	3115865	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
232322/2023	LUZIMEIRE CARVALHO PEREIRA	3115538	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
232036/2023	ROBERTA BORGES DOS SANTOS	3088156	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
227295/2023	SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	3123501	COORDENADOR PEDAGOGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
228701/2023	VIRGINIA LARA DE CARVALHO COSTA	3129852	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 983/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei n° 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
FABIANA BISPO DE OLIVEIRA	3091729	0240 - ESC MUN DR AUGUSTO L PONTES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 984/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei n° 8.722/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n° 3091729, na Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 543/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JAQUELINE DE SANTANA PEREIRA, matrícula 3105061, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ROSINEIDE DE BARROS SANTOS DA SILVA, matrícula 3102963, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 556/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA DE JESUS PINTO SANTANA, matrícula 3063984, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal do titular RODRIGO BANDEIRA DA COSTA LEITE, matrícula 3111733, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 557/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PRISCILLA ROCHA LOBO BORGES, matrícula 3130245, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Humberto Castro Lima - Pernambuezinho, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular GRACIELA GUIMARAES DE JESUS, matrícula 3150810, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 558/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO FERNANDO BORGES COSTA JUNIOR, matrícula 3110005, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARCIA MARIA SILVA COSTA, matrícula 3100717, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 559/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA SOUZA SANTOS E ARAUJO, matrícula 3083014, CHEFE DE SETOR B, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular UBIRALDES DE JESUS MARQUES, matrícula 3165452, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 561/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 3105139, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, matrícula 3098242, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 562/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 3103723, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ANDERSON LOPES MACEDO, matrícula 3098764, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 564/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 3105139, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular IVONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 3098186, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 565/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCIO ANUNCIACAO DOS REIS, matrícula 3103542, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ANDREIA DE JESUS GOMES, matrícula 3109508, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 566/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO RODRIGUES SANTOS, matrícula 3091583, SUBCOORDENADOR II, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular VANESSA SILVA BASTOS, matrícula 3125212, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 567/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA CRISTIANE NEVES ARAUJO, matrícula 3168309, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Teotônio Vilela II, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular LORENA MORENO DE CASTRO, matrícula 3121454, em virtude

de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 568/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SIRSI RIBEIRO TORRES, matrícula 3103231, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 3104455, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 569/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA DOS SANTOS PIRES, matrícula 3105043, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS, matrícula 3103169, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
239551/2023	EMANOELLE PAULA SANTOS MOURA	3118435	EMANOELLE PAULA SANTOS MOURA MOTA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

No §2º da Portaria 264/2023, publicada no DOM nº 8.679 de 13 de dezembro de 2023, às fls. 14/19.

ONDE SE LÊ:

“§2º: Retifica-se pela presente Portaria o prazo para assinatura do Termo de Compromisso, ao passo em que ficam CONVOCADOS OS ATLETAS/PARATLETAS CONTEMPLADOS para comparecer na Arena Fonte Nova (Ladeira da Fonte das Pedras, s/n - Nazaré), no dia 19/12/2023 (terça-feira), às 08h30min, para assinatura do Termo, munidos com os respectivos documentos de identificação...”

LEIA-SE:

“§2º: Retifica-se pela presente Portaria o prazo para assinatura do Termo de Compromisso, ao passo em que ficam CONVOCADOS OS ATLETAS/PARATLETAS CONTEMPLADOS para comparecer na Arena Fonte Nova (Ladeira da Fonte das Pedras, s/n - Nazaré), no dia 19/12/2023 (terça-feira), às 13h00min, para assinatura do Termo, munidos com os respectivos documentos de identificação...”

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 001/2023 deste Conselho Municipal do Idoso - CMI publicado no DOM de nº 8.571 de 06 de julho de 2023, referente aos deferimentos das inscrições e revalidações,

Do requerimento de Cadastro

Onde se lê:

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Normativa nº 001 de 02 de junho de 2023.

Leia-se:

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Normativa nº 001 de 31 de maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 13 de dezembro de 2023

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Fundação Cidade Mãe - FCM****AVISO DE CANCELAMENTO****RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS****2019 a 2022**

Considerando o Decreto 36.338 de 29 de novembro de 2022, que institui os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, observando o Art. 14 que descreve: "As unidades da Administração Direta e Indireta devem cancelar os saldos não liquidados de restos a pagar não processados que tenham sido inscritos em 31 de dezembro de 2022."

Considerando a Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios - BA que descreve no item 2: "A autoridade competente deverá notificar os credores acerca dos débitos a serem cancelados, mediante AR e publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa".

Considerando a inscrição de empenhos de restos a pagar não processado de caráter estimativo, cujo montante não estava consolidado ao final do exercício de 2022.

Comunico aos fornecedores abaixo descritos, prazo para apresentação de carta de quitação de débitos e/ou documentos comprobatórios que justifiquem a continuidade dos valores inscritos em RP, referente ao exercício de 2019 a 2022, até o dia 26 de dezembro de 2023, através do e-mail afsantos@salvador.ba.gov.br.

EMPENHO	CREDOR		VALOR
2019/037	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 6.318,43
2019/039	33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 592,48
2019/041	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 6.193,43
2019/042	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 1.553,05
2019/126	13.531.490/0001-02	EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA	R\$ 730,15
2019/692	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 7.030,61
2019/693	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 21.271,10
2019/702	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 10.146,87
2019/704	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 8.564,35
2019/705	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 3.095,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS / 2019			R\$ 65.496,37

EMPENHO	CREDOR		VALOR
2020/050	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 1.125,12
2020/060	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 150,00

EMPENHO	CREDOR		VALOR
2020/548	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 2.968,73
2020/734	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 1.741,79
2020735	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 14.753,92
2020/743	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 20.445,57
2020/790	14.125.360/0001-24	ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI	R\$ 6,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS / 2020			R\$ 41.191,52

EMPENHO	CREDOR		VALOR
2021/098	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 7.826,52
2021/111	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 214,04
2021/112	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 2.500,00
2021/114	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 3.555,40
2021/168	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 4.684,00
2021/169	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 5.075,00
2021/170	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 518,18
2021/171	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 1.632,21
2021/196	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 26.024,15
2021/282	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 5.327,27
2021/298	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 216,66
2021/299	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 4.247,75
2021/362	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 1.775,01
2021/477	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 4.139,71
2021/493	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 4.592,58
2021/495	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 13.893,89
2021/515	05.969.071/0001-10	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 5.311,67
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS / 2021			R\$ 91.534,04

EMPENHO	CREDOR		VALOR
2022/043	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 113,14
2022/064	34.028.316/0005-37	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 240,00
2022/069	028.461.365-72	JOSE ANTONIO DE JESUS PARCERO	R\$ 5,00
2022/072	04.196.645/0001-00	IMPrensa NACIONAL	R\$ 1.188,64
2022/188	04.392.834/0001-40	TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 159,86
2022/189	04.392.834/0001-40	TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 56,36
2022/192	07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 447,84
2022/193	07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 341,92
2022/195	07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,90
2022/308	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	R\$ 114.870,00
2022/309	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	R\$ 20.000,00
2022/387	13.382.055/0001-55	BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 13,44

EMPENHO	CREDOR		VALOR
2022/564	04.196.645/0001-00	IMPRESA NACIONAL	R\$ 1.500,00
2022/590	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 2,51
2022/637	04.392.834/0001-40	TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 198,34
2022/655	20.002.684/0001-78	LKB COMERCIO LTDA	R\$ 0,01
2022/767	26.728.117/0001-80	R. CLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 195,00
2022/830	11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 301,98
2022/842	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S.A.	R\$ 67,79
2022/848	13.150.147/0001-00	TARDANE LOGISTICA LTDA	R\$ 30,17
2022/883	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	R\$ 2.338,44
2022/889	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R\$ 17,36
2022/894	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 284,72
2022/896	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 14.218,14
2022/930	04.392.834/0001-40	TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 373,11
2022/931	08.529.800/0001-06	N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 314,31
2022/941	12.505.744/0001-47	GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 114,50
2022/944	14.125.360/0001-24	ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI	R\$ 531,78
2022/945	33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 967,87
2022/948	05.969.071/0001-10	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 1.519,63
2022/949	05.969.071/0001-10	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 12.325,05
2022/950	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 422,03
2022/958	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 815,99
2022/971	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S.A.	R\$ 1.256,67
2022/982	33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 26.834,31
2022/983	33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8.200,00
2022/989	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 3.653,96
2022/991	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 8.152,59
2022/992	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 15.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS / 2022			R\$ 237.113,36

**AVISO DE CANCELAMENTO
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020
REINSCRITOS EM 2023**

Considerando o ACÓRDÃO 07099e23APR deliberado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - BA, que determinou a reinscrição de valores dos Restos a Pagar/2020 cancelados em 2022.

Considerando a Instrução Cameral nº 001/2016 - 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios - BA que descreve no item 2: "A autoridade competente deverá notificar os credores acerca dos débitos a serem cancelados, mediante AR e publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa".

Comunico ao fornecedor abaixo descrito, prazo para apresentação de carta de quitação de débitos e/ou documentos comprobatórios que justifiquem a continuidade dos valores inscritos em RP referente ao exercício de 2020, até o dia 26 de dezembro de 2023, através do e-mail afsantos@salvador.ba.gov.br.

EMPENHO	CREDOR		CONTRATO N.º	VALOR
2023/807	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	113/2019	R\$ 5.000,00

EMPENHO	CREDOR		CONTRATO N.º	VALOR
2023/808	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	118/2019	R\$ 3.565,42
2023/809	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	113/2019	R\$ 29.454,26
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020 REINSCRITOS				R\$ 38.019,26

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de dezembro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL N.º 001/2023

ATO COMPLEMENTAR 067/2023

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022, e em consonância com o Edital nº 001/2023, após receber da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ o resultado final da Capacitação - Quarta Etapa, RESOLVE:

Art. 1 Tornar pública a lista de candidatos habilitados (as) a serem diplomados (as) após atingirem frequência superior ao exigido em Edital, durante a Capacitação realizada pela SPMJ conforme Anexo 1, cuja cerimônia será realizada no Auditório da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, em 15 de dezembro de 2023, às 14 horas.

Art.2 Tornar pública lista de candidatos que não obtiveram frequência mínima exigida em edital para Quarta Etapa - Capacitação.

Art.3 Este Ato Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Candidatos habilitados (as) a serem diplomados (as) após atingirem frequência superior ao exigido em Edital

CONSELHO I ROMA			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	1º	TITULAR
2.	JOSELINA REIS OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE)	2º	TITULAR
3.	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	3º	TITULAR
4.	ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	4º	TITULAR
5.	TANIA LIMA PEREIRA DA SILVA	5º	TITULAR
6.	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	6º	SUPLENTE
7.	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	7º	SUPLENTE

CONSELHO II BARROQUINHA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	ORDEM
1.	MARTA PAIM TELES	1°	TITULAR
2.	DANIELA DOS SANTOS LIRIOS	2°	TITULAR
3.	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	3°	TITULAR
4.	ELISANGELA SILVA SOUZA RAMOS	4°	TITULAR
5.	SAMILE SANTOS DA CRUZ SOUZA	5°	TITULAR
6.	REBECCA CAMPOS ROSARIO	6°	SUPLENTE

CONSELHO III VILA LAURA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	WESLEY SANTANA DE MENEZES	1°	TITULAR
2.	ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	2°	TITULAR
3.	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	3°	TITULAR
4.	SANDRA SANTOS DE SANTANA	4°	TITULAR
5.	EDNEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	5°	TITULAR
6.	SIDNEY ANSELMO CALDAS	6°	SUPLENTE
7.	MARIA DAMIANA NUNES DA SILVA BELO	7°	SUPLENTE
8.	PRISCYANY DE ALMEIDA ROCHA MENEZES	8°	SUPLENTE

CONSELHO IV LIBERDADE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	MATEUS FERREIRA DE MORAIS	1°	TITULAR

CONSELHO V ITAPUÃ

2.	LUZIVANE GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA MELO	2°	TITULAR
3.	ALINE GOMES DA SILVA	3°	TITULAR
4.	JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS	4°	TITULAR
5.	GILCIMARA REIS DA MOTA OLIVEIRA	5°	TITULAR
6.	GENISSON SOUSA MOREIRA	6°	SUPLENTE
7.	TATIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	7°	SUPLENTE
8.	ADILMA PEREIRA DA SILVA	8°	SUPLENTE
9.	CRISLANE DOS SANTOS SANTANA	9°	SUPLENTE

CONSELHO VI PERNAMBUCÉS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	NOEMI BRITO DA SILVA	1°	TITULAR
2.	BÁRBARA GLEICE DA SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2°	TITULAR
3.	VATUSE CAMÕES BATISTA SOUZA (SUB JUDICE)	3°	TITULAR
4.	WILLIAN DOS SANTOS TELES	4°	TITULAR
5.	ANTONISA VIEIRA VALE	5°	TITULAR
6.	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	6°	SUPLENTE
7.	MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	7°	SUPLENTE
8.	VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	8°	SUPLENTE
9.	PATIENCE DO NASCIMENTO GUIMARAES	9°	SUPLENTE

CONSELHO VI PERNAMBUCÉS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
-------	-----------------------	---------	--------



1.	GEÓRGIA SANTOS DA CRUZ	1º	TITULAR
2.	ANA LAZARA FERREIRA SANTIAGO	2º	TITULAR
3.	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	3º	TITULAR
4.	EDMARIA SANTANA NUNES	4º	TITULAR
5.	KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA REIS	5º	TITULAR
6.	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	6º	SUPLENTE
7.	JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	7º	SUPLENTE
8.	ADALICE BORGES SANTANA	8º	SUPLENTE
9.	NADJA CARMEN TEIXEIRA DE SOUZA	9º	SUPLENTE

CONSELHO VII CASTELO BRANCO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSICÃO	FUNÇÃO
1.	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	1º	TITULAR
2.	RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2º	TITULAR
3.	JOSELINA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	3º	TITULAR
4.	ROSEANE DE ARAUJO DE JESUS	4º	TITULAR
5.	CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	5º	TITULAR
6.	LEILA NEVES PASSOS	6º	SUPLENTE
7.	ARMÊNIA ELOIN SANTOS RAMOS	7º	SUPLENTE
8.	JERCIANE FERREIRA SANTANA	8º	SUPLENTE

CONSELHO VIII CAJAZEIRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSICÃO	FUNÇÃO
1.	LAURA SOUZA DA SILVA SANTANA	1º	TITULAR
2.	ANALICE DE SOUZA SANTOS	2º	TITULAR
3.	SÔNIA MARIA SOARES RIBEIRO JESUS	3º	TITULAR
4.	FLÁVIA REGINA SANTOS DA SILVA	4º	TITULAR
5.	JACILDA BRITO DE ARAUJO CERQUEIRA	5º	TITULAR
6.	MARIA DA PAZ BRAGA MOURA	6º	SUPLENTE
7.	MAÍRA DA SILVA FERREIRA	7º	SUPLENTE
8.	BALBINA CRISTINA DOS SANTOS DIAS ALVES	8º	SUPLENTE
9.	LEANDRO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	9º	SUPLENTE
10.	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES	10º	SUPLENTE

CONSELHO IX PERIPERI

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSICÃO	FUNÇÃO
1.	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	1º	TITULAR
2.	BELVAN PASSOS DA PAIXÃO CONCEIÇÃO	2º	TITULAR
3.	MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA	3º	TITULAR
4.	SANDRA PASSOS CALHAU PIRES	4º	TITULAR
5.	ARACELE ARAUJO SILVA BARBOSA	5º	TITULAR
6.	ADRIANO GALISA SANTOS	6º	SUPLENTE
7.	EVERLAN LIMA SANTOS	7º	SUPLENTE
8.	CAROLINE DIAS SILVA SANTOS	8º	SUPLENTE

**CONSELHO X FEDERAÇÃO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	1º	TITULAR
2.	ERANILDE DE JESUS LOPES	2º	TITULAR
3.	ESTELA OLIVEIRA SANTOS	3º	TITULAR
4.	ZILDA NUNES LEAL DOS SANTOS	4º	TITULAR
5.	ROSANA JESUS DA SILVA RIBEIRO	5º	TITULAR
6.	GENIVALDA LOPES NUNES	6º	SUPLENTE
7.	ELOISA MARIA DE ALCANTARA	7º	SUPLENTE
8.	PERIVALDO BITTENCOURT SILVA	8º	SUPLENTE
9.	ELIANE SANTANA DOS SANTOS	9º	SUPLENTE
10.	ADRIANA DE JESUS CAMPOS	10º	SUPLENTE

CONSELHO XI BOCA DO RIO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	BIANCA DE AZEVEDO SILVEIRA	1º	TITULAR
2.	ROBSON PINTO DOS SANTOS	2º	TITULAR
3.	SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	3º	TITULAR
4.	ANDREA HELMA SANTOS BORGES	4º	TITULAR
5.	EDINEUZA DA ANUNCIÇÃO SANTOS RAMOS	5º	TITULAR
6.	JEFFERSON DE OLIVEIRA NOVAS	6º	SUPLENTE
7.	GILMARIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	7º	SUPLENTE
8.	SABRINA BORGES RIBEIRO	8º	SUPLENTE

9.	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	9º	SUPLENTE
----	-------------------------------	----	----------

CONSELHO XII SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	SIDNEY SILVA SANTOS	1º	TITULAR
2.	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	2º	TITULAR
3.	LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	3º	TITULAR
4.	CIDINALVA DA SILVA SANTOS	4º	TITULAR
5.	CARMEN LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	5º	TITULAR
6.	CRISTIANE DE SOUZA COSTA	6º	SUPLENTE
7.	MAIANE ENES BISPO DE SOUZA	7º	SUPLENTE
8.	VANIA CRISTINA CERQUEIRA SANTOS	8º	SUPLENTE
9.	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS REIS	9º	SUPLENTE

CONSELHO XIII NARANDIBA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	ALEX FABIO TELES BRITO	1º	TITULAR
2.	JAILTON SANTANA DE JESUS	2º	TITULAR
3.	REGIANE SANTOS DE JESUS LIMA	3º	TITULAR
4.	FÁBIO BARRETO PEREIRA (SUB JUDICE)	4º	TITULAR
5.	JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	5º	TITULAR
6.	EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	6º	SUPLENTE
7.	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	7º	SUPLENTE



8.	VANDERLEI DE OLIVEIRA BISPO	8º	SUPLENTE
9.	NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ	9º	SUPLENTE
10.	SANDES SILVA DO NASCIMENTO	10º	SUPLENTE

7.	IRACI DE OLIVEIRA COSTA	7º	SUPLENTE
8.	SILVIO DE JESUS SANTOS	8º	SUPLENTE

CONSELHO XVI IPITANGA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	IUINE TAIANE COSTA BADARÔ	1º	TITULAR
2.	CÍNTIA MARA CONCEIÇÃO DE JESUS (SUB JUDICE)	2º	TITULAR
3.	ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	3º	TITULAR
4.	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	4º	TITULAR
5.	ANA PAULA DOS SANTOS	5º	TITULAR
6.	SUELI MORAIS SANTOS MARTINS	6º	SUPLENTE
7.	CÉLIA BORGES DOS SANTOS	7º	SUPLENTE
8.	ELIENE ROBERTA FERREIRA CHAVEIS	8º	SUPLENTE

CONSELHO XIV ILHAS			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	VIVIANE SILVA PEIXOTO	1º	TITULAR
2.	ESTER TORRES OLIVEIRA	2º	TITULAR
3.	JANICE FERREIRA SALES	3º	TITULAR
4.	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	4º	TITULAR
5.	MAGALI DE SOUZA SANTOS	5º	TITULAR
6.	SARA SILVA MARTINELLI BARBOSA	6º	SUPLENTE
7.	ROSELENE SANTOS OLIVEIRA	7º	SUPLENTE
8.	ANNE SIRBELLY REIS DE PAULA	8º	SUPLENTE
9.	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS	9º	SUPLENTE

CONSELHO XVII PITUBA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	1º	TITULAR
2.	GICELIA FREITAS DOS SANTOS	2º	TITULAR
3.	VALMIR FERREIRA DA SILVA	3º	TITULAR
4.	ILMA SANTOS CONCEIÇÃO	4º	TITULAR
5.	KELI CRISTIANE VIANA HIRSCH	5º	TITULAR
6.	MERIAN DE OLIVEIRA ALVES	6º	SUPLENTE
7.	ANA LUCIA BOA MORTE SOARES	7º	SUPLENTE

CONSELHO XV BARRA			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	MIANGA MADILLÉ DA SILVA GAVIÃO	1º	TITULAR
2.	GERSINA DA SILVA PRAXEDES	2º	TITULAR
3.	ROBERT SOUZA DOS SANTOS	3º	TITULAR
4.	RAFAELA DE CASTRO CORREIA	4º	TITULAR
5.	VANIA DOS SANTOS SOARES	5º	TITULAR
6.	ROSANA BACELAR DA SILVA	6º	SUPLENTE

CONSELHO XVIII VALERIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	ELIONAI LIMA DOS SANTOS	1º	TITULAR
2.	ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	2º	TITULAR
3.	ANA PAULA VIANA DE SOUZA	3º	TITULAR
4.	MATHEUS BORGES DE SOUZA	4º	TITULAR
5.	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAITT DE SOUZA	5º	TITULAR
6.	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	6º	SUPLENTE
7.	MARINA PAULA GONZAGA DE SOUZA	7º	SUPLENTE
8.	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	8º	SUPLENTE
9.	JACIRA SANTOS BARRETO	9º	SUPLENTE
10.	NAIARA SANTOS MUNIZ	10º	SUPLENTE

CONSELHO XIX NORDESTE DE AMARALINA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	ALOISIA REIS DOS SANTOS	1º	TITULAR
2.	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	2º	TITULAR
3.	JOCIENE DA PAZ LESSA FERREIRA	3º	TITULAR
4.	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	4º	TITULAR
5.	JAILSON PACHECO DOS SANTOS	5º	TITULAR

CONSELHO XX SUBURBIO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	JEANE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	1º	TITULAR
2.	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	2º	TITULAR

3.	FLÁVIA ROCHA ALENCAR PEREIRA	3º	TITULAR
4.	JOANDERSON BISPO DOS SANTOS	4º	TITULAR
5.	ANDRÉ SANTOS SANTANA	5º	TITULAR
6.	EDLENE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA (SUB JUDICE)	6º	SUPLENTE
7.	JUCILENE CONCEICAO DA CRUZ SANTOS	7º	SUPLENTE
8.	VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	8º	SUPLENTE
9.	VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO	9º	SUPLENTE
10.	DÉBORA MOTA DOS SANTOS GONÇALVES	10º	SUPLENTE

CONSELHO XXI ÁGUAS CLARAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	MARIO COSTA GONÇALVES FILHO	1º	TITULAR
2.	EDSON BARCELOS DOS SANTOS	2º	TITULAR
3.	EDNALDA NUNES ARAÚJO SOUZA	3º	TITULAR
4.	ARACI DA SILVA SOUZA	4º	TITULAR
5.	ANA GLAUCIA ANJOS ANDRADE DOS SANTOS	5º	TITULAR
6.	TALITA MOTA ALMEIDA	6º	SUPLENTE
7.	NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	7º	SUPLENTE
8.	ANA MARIA DE ALMEIDA VELOSO	8º	SUPLENTE
9.	MONIQUE DA SILVA CUNHA	9º	SUPLENTE
10.	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA	10º	SUPLENTE

CONSELHO XXII CABULA



ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	JANDIARA FELIX DOREA	1º	TITULAR
2.	NOEMI TAVARES XAVIER DOS SANTOS	2º	TITULAR
3.	ROSANA MEIRELES BARBOSA	3º	TITULAR
4.	DJANIRA DA COSTA PEREIRA	4º	TITULAR
5.	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	5º	TITULAR
6.	EMILENE DE JESUS LEONE	6º	SUPLENTE
7.	FERNANDA DE JESUS SANTOS	7º	SUPLENTE
8.	EDNA DE JESUS OLIVEIRA	8º	SUPLENTE
9.	MIRIAN SILVA DE MOURA	9º	SUPLENTE

3.	SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA	3º	TITULAR
4.	JHON VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	4º	TITULAR
5.	ADRIANA MARINHO SANTOS	5º	TITULAR
6.	JAMILE SANTOS SOUZA CURCINO	6º	SUPLENTE
7.	CONCEIÇÃO BEIRÃO CARVALHO ALVES	7º	SUPLENTE

Lista de Candidatos que não atingiram mínimo de frequência exigida em Edital

CT I	CLEONICE EVANGELISTA DOS SANTOS SANTANA	SUPLENTE
CT IV	EDVALDO TADEU BISPO BOMFIM	SUPLENTE
CT V	CLEONICE COSTA	SUPLENTE
CT VI	CÁTIA SANTANA GRAVE DOS SANTOS	SUPLENTE
CT VII	EDILANE DO NASCIMENTO LACERDA	SUPLENTE
CT VII	JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE	SUPLENTE
CT IX	GRACE FERREIRA SANTOS SILVA	SUPLENTE
CT IX	FLAVIA LEONE GOMES SANTIAGO (SUB JUDICE)	SUPLENTE
CT XI	LARISSA NEVES ALMEIDA	SUPLENTE
CT XII	LORENA INGRID CONCEIÇÃO VERIDIANO	TITULAR
CT XIV	CRISTIANE PARAGUASSU SILVA FERREIRA	SUPLENTE
CT XV	MARIA CHRISTINA RISERIO CONDE	SUPLENTE
CT XV	ZILMA BRITO DOS SANTOS	SUPLENTE
CT XVI	MARTIANE DA SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE
CT XVI	JÉSSICA JESUS NOVAES	SUPLENTE
CT XVII	CLAUDIA BARROS LIMA	SUPLENTE
CT XVII	STHELLA NATHALIA MOTA DE LIMA	SUPLENTE
CT XIX	SILVONILSON SOUZA SANTOS	SUPLENTE
CT XXII	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	SUPLENTE
CT XXIV	CAMILE LORENA SANTOS BARBOSA	SUPLENTE
CT XXIV	JAQUELINE LIMA SANTOS	SUPLENTE
CT XXIV	ADRIANA DE JESUS ANDRADE	SUPLENTE

Salvador, 14 de outubro de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 457/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-17286/2023, de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência de Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-15**, em nome de MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA inscrito no CNPJ 14.889.497/0004-06, para a empresa **BALI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ 51.547.387/0001-31, para **atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, situado na Rua Rodrigo de Menezes, s/nº, Baixa de Quintas, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-10, publicada no DOM 7.981, Portaria nº 55/2021, válida até 07 de abril de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

CONSELHO XXIII JARDIM DAS MARGARIDAS/CEASA			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	LINDINALVA SILVA SANTOS	1º	TITULAR
2.	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	2º	TITULAR
3.	MICHELE SANTOS DA SILVA	3º	TITULAR
4.	SILVIA DA PAZ JESUS	4º	TITULAR
5.	VILMA CLEI SANTOS	5º	TITULAR
6.	PAULO PEREIRA DA SILVA	6º	SUPLENTE
7.	SÔNIA BEATRIZ MONTEZANO VASQUES	7º	SUPLENTE

CONSELHO XXIV BROTAS			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	POSIÇÃO	FUNÇÃO
1.	ESTHELLA MÔNICA GOMES DA COSTA	1º	TITULAR
2.	CARINE SOUZA SANTOS	2º	TITULAR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900882	7644/23	CONDOMINIO EDIFICIO LORD COCHRANE 97.333.389/0001-29	R\$511,55	PATRICIA ROCHA	01/12/2023
902022	13548/23	ADERLANDE FRANCISCO RAMOS 338.456.465-00	R\$984,53	PATRICIA ROCHA	01/12/2023

Salvador, 4 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202524	22841/23	RONILSON FELIX DOS SANTOS 051.295.735-52	R\$1.283,22	PATRICIA ROCHA	30/11/2023

Salvador, 4 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1301788	22100/23	CONCRETA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA 07.837.579/0001-90	06/12/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº44/2023, publicado no DOM nº 8676 do dia 07 de dezembro de 2023.

Onde se lê: Lídia Santos Correia mat. 3091660

Leia-se: Lídia Santos Costa mat. 3091666

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 521/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELSON SANTOS INVENCAO	PR63273/2023	T928400321	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS COSTA COSTA	PR61118/2023	T441300032	INDEFERIDO
ANA VERENA DE JESUS BARBOSA CANARIO	PR62999/2023	T492100623	INDEFERIDO
ANDERSON DE ALMEIDA SILVA	PR62835/2023	R006441689	INDEFERIDO
ANILDA MENEZES FRANCO	PR63996/2023	T390802210	INDEFERIDO
ANTONIO ANDRADE ECA NETO	PR63165/2023	T495001670	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS FREITAS ANDRADE	PR59188/2023	T496501797	INDEFERIDO
ASLEI VIEIRA DA SILVA	PR64020/2023	T138900330	INDEFERIDO
BOLIVAR CAMPELO SANTANA BAPTISTA NETO	PR58270/2023	T489313859	INDEFERIDO
BRUNO DA FONSECA NORONHA	PR63256/2023	T441900817	INDEFERIDO
BRUNO VIEIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE	PR64174/2023	T507304857	INDEFERIDO
CAJM REPRESENTACOES LTDA	PR63502/2023	T139601552	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL DOS SANTOS CONCEICAO	PR63800/2023	M000201574	INDEFERIDO
CELINE DE CARVALHO FERREIRA	PR63552/2023	T074903112	INDEFERIDO
CINTIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	PR63905/2023	M000195702	INDEFERIDO
CLEBER DE JESUS ARCANJO	PR63859/2023	T502301106	INDEFERIDO
CREUZA MARIA SOUZA NASCIMENTO	PR60774/2023	T394300929	INDEFERIDO
DAISY CRISTINE FREITAS DOS SANTOS	PR63052/2023	R006431525	INDEFERIDO
DANIELA DE SANTA CLARA VILACA	PR63070/2023	T507304396	INDEFERIDO
DANIELA SANTOS DIAS	PR60786/2023	T507100145	INDEFERIDO
DANIELA SILVEIRA DE SOUSA	PR63097/2023	T507304740	INDEFERIDO
DANILO RAMOS DE JESUS	PR63147/2023	T137600027	INDEFERIDO
DEIVE BATISTA DE ASSIS	PR62928/2023	R006439421	INDEFERIDO
FRANCISCO SANTOS PATRICIO	PR62895/2023	R006426527	INDEFERIDO
GILSON DO SACRAMENTO MAURICIO JUNIOR	PR64164/2023	T946013957	INDEFERIDO
GUILHERME ROCHA ARAUJO	PR60413/2023	T119101954	INDEFERIDO
GUSTAVO LEAL PITOMBO	PR63618/2023	T440900160	INDEFERIDO
HAMILTON CHAVES VITORIA	PR64071/2023	T390700408	INDEFERIDO
JOLENO ALVES MARTINS	PR62911/2023	F001504829	INDEFERIDO
JOSE AELSON CARDOSO DOS SANTOS	PR63680/2023	R006415381	INDEFERIDO
JOSE DA PAIXAO TAVARES JUNIOR	PR63401/2023	T138411239	INDEFERIDO
JOSE WLADIMIR DE ARAUJO FERREIRA	PR55205/2023	T440900055	INDEFERIDO
JOSEILTON BRITO SAMPAIO	PR63299/2023	R006426832	INDEFERIDO
LEANDRO RATIS NASCIMENTO	PR63169/2023	R006410028	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO SANTANA DE ARAUJO	PR63018/2023	R006431320	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS FERNANDO SANTANA DE ARAUJO	PR63030/2023	R006413920	INDEFERIDO
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	PR63373/2023	M000197133	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS AMARAL UZEDA	PR63915/2023	T389503824	INDEFERIDO
MATHEUS TAMEGA MALVAR	PR63732/2023	R006414775	INDEFERIDO
NATANAEL CERQUEIRA SANTOS	PR57829/2023	T119101982	INDEFERIDO
NILTER CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	PR60793/2023	T481711878	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63711/2023	R006408638	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63828/2023	R006405988	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63832/2023	R006403464	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63840/2023	R006405109	INDEFERIDO
RAFAEL MACIEL SOUSA PRADO	PR63289/2023	T489314196	INDEFERIDO
RAFHAEL OSTHUES REVERT SILVA	PR58778/2023	T507100101	INDEFERIDO
RICARDO ARAUJO PINTO DA SILVA	PR63330/2023	T117300170	INDEFERIDO
RUI OLIVEIRA	PR63209/2023	T495001654	INDEFERIDO
THAIANNE MENEZES DE SANTANA	PR63457/2023	R006423267	INDEFERIDO
UBIRACI ZACARIAS ROCHA	PR62987/2023	R006410228	INDEFERIDO
VIRGLIA BASTO FALCAO	PR63356/2023	T890002759	INDEFERIDO
ALESSANDRO BRAZ VILASBOAS	PR63043/2023	T423903640	DEFERIDO
ANDRÉIA LEÃO SOUSA	PR63385/2023	T503701502	DEFERIDO
BRUNO DE OLIVEIRA DUARTE	PR58036/2023	R006424944	DEFERIDO
EDNALDO SOUZA DA SILVA	PR63182/2023	T440505634	DEFERIDO
FRANCISCO APARECIDO MOURA	PR59920/2023	T943100038	DEFERIDO
JORGE FRANCA DE SOUZA	PR62541/2023	T419500047	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO FONSECA VIEIRA	PR63865/2023	T111600847	DEFERIDO
LEANDRO GOMES DA CRUZ	PR64185/2023	T142800079	DEFERIDO
LEILA RITA DE VASCONCELOS IFA	PR63604/2023	T500900578	DEFERIDO
MARLY BARRETO DE ANDRADE	PR59875/2023	T902800080	DEFERIDO
MOACIR DE SOUZA MOTTA JUNIOR	PR60934/2023	T419701263	DEFERIDO
RODRIGO DE MELO CABRAL	PR64021/2023	T139202321	DEFERIDO
WÉLIDA LUCIANA DOS SANTOS CERQUEIRA	PR62961/2023	T139601909	DEFERIDO
ZULEICA LOPES TOYOSHIMA MARTINS	PR63365/2023	T137900318	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
218344/2023	ANTONIO SOUZA DA SILVA	8º
213124/2023	CLEITON SOUZA SANTOS	3º
218463/2023	EDERALDO CAETANO DE LIMA	8º
211101/2023	ELIDIA MOREIRA DE SOUZA	8º
217260-2023	JOSENILTON CARDOSO DE SOUSA	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 04 de dezembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
207041/2023	PAULO LIMA PEREIRA ALVES	3º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
213736/2023	RICARDO CLEBSON LELIS GODINHO	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 04 de dezembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
240708/2023	VALNEY PEREIRA DA CUNHA	3º

Salvador, 14 de Dezembro de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 77/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **RITA NASCIMENTO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3037546, Secretario Administrativo, Grau 61, para cumulativamente responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA**, matrícula nº 3022255, por motivo de férias, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2023.

ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 76/2023, publicado no DOM nº 8.676, pág. 68, de 07/12/2023.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	
EDMILSON DE JESUS	3037534	PRESIDENTE
EDLEUSA DE JESUS SILVA	3016841	MEMBRO
CATIA DE DEUS REIS	3037657	MEMBRO

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	
MILENE BARREIRO PEREIRA	3089776	PRESIDENTE
EDLEUSA DE JESUS SILVA	3016841	MEMBRO
CATIA DE DEUS REIS	3037657	MEMBRO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2023.

ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 235609/2023 - PGMS/NTI
Inexigibilidade nº 016/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: LACUNA SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 20.658.903/0001-71
Objeto: Renovação do serviço de atualização do LACUNA REST PKI.
Valor total: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 02.122.0014.250204-Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Fonte: 1.500
Base Legal: Lei 8666/93, art. 25, caput.
Data da Homologação: 14.12.2023.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

Contratada: JORGE RAIMUNDO DE LIMA - EPP
CNPJ/CPF: 16.399.404.0001-30

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa, **JORGE RAIMUNDO DE LIMA - EPP** para proceder serviços artísticos especializados de: conceber, executar e instalar um pórtico metálico para o Terreiro Ilê Asê Kalê Bokun, localizado na Rua Antônio Balbino, bairro de Plataforma; conceber, executar e instalar um nicho para o muro do Terreiro Okutá de Ogum, localizado na Praça Alcebiades Damasceno, bairro do Candeal; e restaurar e polir pedestal do monumento conhecido como Cristo da Barra, localizado na Avenida Oceânica, bairro da Barra. Os 03 (três) bens são exemplares de patrimônios culturais tombados no município de Salvador e serão feitos pelo profissional exclusivo J Cunha da empresa em consideração.

Valor Total: R\$ 95.990,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

Subação: 118300 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 2.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 14/12/2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023**

PROCESSO Nº: 201295/2023
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27- ITEM 01 - R\$ 2.106,00
CONTRATADA: EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA LTDA EPP
CNPJ: 00.807.993/0001-08 - ITEM 02 - R\$ 240,00
OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Metilfenidato 20mg (Ritalina® La), e Ureia 10% + ácido acetil salicílico 5% (Cold cream), pote com 100 gr, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde através de Ações Judiciais, conforme relato CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 12/12/2023

Salvador, 13 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 217129/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 195/2023
Data do Parecer nº: 27/11/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ nº: 18.729.607/0001-72
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de um estudo diagnóstico do segmento audiovisual de Salvador no período de 2013 a 2023
Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Subação: 118100 -Atração e Fomento da Produção Cinematográfica - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte - 1.715.1.1.0.001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural Audiovisual - LC 195, Art 5º
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/21
Data da Homologação: 14/12/2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº. 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB Nº. 07/2023 - PROC Nº 116640/2023 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada em manutenção predial para prestação de serviços continuados de manutenção das edificações onde funcionam os equipamentos de transporte público de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/12/2023; abertura no dia 29/12/2023 às 09hs e início da disputa no mesmo dia (29/12/2023), às 9:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

VICTOR RIOS MOTA
Presidente

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 225.063/2023 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa apta ao fornecimento de equipamentos e peças, por demandas, destinados a viabilizar o funcionamento do Sistema de Sinalização Semafórica do Município de Salvador, a descrição dos equipamentos e peças a serem fornecidos estão descritos no Anexos VI - Termo de Referência e VII - Especificações Técnicas, do Edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 28/12/2023; abertura no dia 29/12/2023 às 09:00 horas e início da sessão da disputa no mesmo dia 29/12/2023, às 09:30, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de dezembro de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

PROCESSO: N.º 220392/2023.
EMPRESA: PAUTA ASSESSORIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA com CNPJ 32.700.346/0001-99.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO para a sociedade civil sobre o MROSC, com o tema: CAPACITAÇÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI Nº 13.019/2014 - MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL com carga horária de 16 horas.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
58110 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Subação: 202500 Informação e Comunicação Social - FMDCA.
Fonte Recurso: 2.669.3.1.0.001 Ex. Anterior - Receita Fonte Própria Fundos - Assistência Social.
Natureza Despesa Transação: 33.90.39 0541-Pré-EmpenhoOutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Grupo Programação Financeira: 012 Outras Despesas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 221981/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 288/2023
Data do Parecer nº 06/12/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28



RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 04/2023

PROCESSO Nº: 232336-2023
CONTRATADA: F B Gera e CIA Ltda.
CNPJ: 08.480.723/0001-47
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção, Calibração e Verificação de 02(dois) Etilômetros
VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,34 (Três Mil, Trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito- TRANSALVADOR - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multa de Trânsito
AMPARO LEGAL: Inciso III, alínea f do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARECER DA ASJUR Nº: 1.006/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.12.2023

Salvador (BA), 13 de Dezembro de 2023.

Elton Rodrigues Pinto
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

Processo nº: 231150/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023
Parecer CAJ nº 407/2023
Contratante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR
CNPJ: 09.075.910/0001-08
Contratada: FIRE EAGLE - PARTS IND. DE ARMAS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.119.634/0001-84
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) armas de fogo portáteis, do tipo Carabina, calibre 9x19mm (nove por dezenove milímetros), sistema de funcionamento de tiro na versão semiautomática, com operação ambidestra, bem como alça e massa ambidestras, com carregadores de 33 munições cada, para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.
Valor Total: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)
Unidade Orçamentária - 456002-1 - Natureza de Despesa - 44.90.52 - Fonte - 2.500.1 Programa de Trabalho - 207400
Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Data da Homologação: 14/12/2023

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 011/2023
PROCESSO DIGITAL Nº: 168871/2023
LOTE: 03.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, para aquisição de Tablet, Chromebook, e Licença MDM (Mobile Device Management), assim como a prestação de serviços de suporte técnico, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

EMPRESA VENCEDORA LOTE 3: CLARO S.A.
CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.644.800,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO Nº: 012/2023
PROCESSO DIGITAL Nº: 177445/2023
LOTE: 01

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, divididos em 6 (seis) Lotes, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP; Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comunicação de voz ilimitada e de dados; Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de troncos

digitais com facilidade de DDR (Discagem Direta a Ramal); Prestação de serviços de conexão de trânsito à Internet PRINCIPAL e REDUNDANTE; Prestação de serviços de comunicação de dados temporários, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº: 19.557.079/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 5.999.892,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº103/2023
PROCESSO: 226887/2023
EMPRESA: A GOMES & IRMÃO LTDA
CNPJ: 15.112.196/0001-83
OBJETO: Aquisição de papel A - 4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.30 Fontes 2.500.1
PARECER: 285/2023
VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 13 de Dezembro de 2023

Salvador, 13 de Dezembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 104/2023
PROCESSO: 229170/2023
EMPRESA: GOVERNÉT EDITORA LTDA
CNPJ: 07.316.919/0001-38
OBJETO: Fornecimento dos periódicos Boletim Licitações e Contratos e Boletim Orçamento e Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1 e 2.500.1
PARECER: 296/2023
VALOR TOTAL: R\$ 19.715,60 (Dezenove mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 14 de Dezembro de 2023

Salvador, 14 de Dezembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 04/2023-Processo nº: 192034/2023-Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatório de água, nas instalações da SUCOP (SEDE MORRO E SEDE AQUIDABÃ), com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessários à execução do contrato e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Vencedor: DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA-CNPJ/MF Nº 29.723.226/0001-00
Valor: R\$ 17.379,78 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Critério de Julgamento: menor preço.
Data Homologação: 12/12/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 19 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 13 de dezembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 27/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços da Concorrência nº 27/2023-Processo nº 198015/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de serviços de reforma de coberturas, fachadas e muros em Postos de Saúde, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, em diversos logradouros da Cidade, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) MAINAN ENGENHARIA LTDA	0,60
2º) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,65
3º) ELITE ENGENHARIA LTDA	0,69
4º) ANGRA ENGENHARIA LTDA	0,70
"" GAN ENGENHARIA EIRELI	0,70
6º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,75
7º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,77
8º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,78
"" RFT CONSTRUÇÕES EIRELI	0,78
10º) THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	0,80
11º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,81
"" GRADO ENGENHARIA LTDA	0,81
"" G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,81
14º) COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,82
15º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,83
16º) CONSTRUTORA KAZZA LTDA	0,86
"" AS ENGENHARIA LTDA	0,86
18º) ROBLE SERVIÇOS LTDA	0,87

LOTE 2

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA	0,60
2º) ELITE ENGENHARIA LTDA	0,66
3º) ANGRA ENGENHARIA LTDA	0,70
"" GAN ENGENHARIA EIRELI	0,70
5º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,74
6º) COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,75
"" CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,75
"" RFT CONSTRUÇÕES EIRELI	0,75
9º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,77
10º) MAINAN ENGENHARIA LTDA	0,80
11º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,81
12º) AS ENGENHARIA LTDA	0,85
13º) GRADO ENGENHARIA LTDA	0,86
"" CONSTRUTORA KAZZA LTDA	0,86
15º) ROBLE SERVIÇOS LTDA	0,87
16º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,90

LOTE 3

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA	0,60
2º) ELITE ENGENHARIA LTDA	0,66
3º) ANGRA ENGENHARIA LTDA	0,70
"" GAN ENGENHARIA EIRELI	0,70
5º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,74
6º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,77
7º) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI	0,78
"" COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,78
9º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,79
10º) MAINAN ENGENHARIA LTDA	0,80
11º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,81
12º) ROBLE SERVIÇOS LTDA	0,82
13º) AS ENGENHARIA LTDA	0,84
14º) GRADO ENGENHARIA LTDA	0,87
15º) CONSTRUTORA KAZZA LTDA	0,85
16º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,90

LOTE 4

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) AS ENGENHARIA LTDA	0,60
2º) MAINAN ENGENHARIA LTDA	0,62
3º) SETE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP)	0,65
4º) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,68
5º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,69
6º) ELITE ENGENHARIA LTDA	0,70
"" ANGRA ENGENHARIA LTDA	0,70
"" GAN ENGENHARIA EIRELI	0,70
9º) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI	0,72
"" EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,72
11º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,74
12º) CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,76
13º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,77
14º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,78
15º) THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	0,80
"" COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,80
17º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,81
18º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,82
19º) GRADO ENGENHARIA LTDA	0,85
20º) ROBLE SERVIÇOS LTDA	0,87
21º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,90
22º) CONSTRUTORA KAZZA LTDA	0,91
23º) CONSTRUTORA LAM LTDA	0,93

Do Julgamento:

Após análise e julgamento Comissão decidiu **CLASSIFICAR todas as PROPOSTAS**, conforme ordem acima.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registros na 1ª Ata Sessão Interna, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 27/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA_nº_27/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo Recurso fica, desde já, designada a data de **26/12/2023 às 14:00hs**, para Sessão Pública, visando a abertura dos envelopes 02-Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 21/2023-Processo nº 90118/2023-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,81 que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$16.501.325,69 (dezesseis milhões quinhentos e um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Critério de Julgamento: menor preço global

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 14/12/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 039-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ nº 26.447.268/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e desenvolvimento de estudos técnicos de modernização da gestão pública, por meio de realização de diagnóstico e pré-viabilidade para estruturação de projeto de desenvolvimento urbanístico de transformação econômica e urbanística do bairro do comércio, denominado corpo santo.

Valor Total: R\$ 872.000,00.
Prazo do contrato: 03 meses.
Data da assinatura/homologação: 14/12/2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023013379

Nº PROCESSO: 168871/2023.2
CONTRATADA: CLARO S. A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: 14.000 UN LICENÇA SOFTWARE MDM P/ CHROMEBOOK.
VALOR: R\$ 1.473.080,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e três mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte: 1.5.50.310001 - Transferência do Salário-Educação; 2.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
100/2021 2	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	1.502.1
174/2023	UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA - UFJF	1.502.1

Salvador, 14 de dezembro de 2023

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 5286/2023
AFM Nº: 13238/2023 - R\$ 23.937,60 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 30573/2023
AFM Nº: 13239/2023 - R\$ 19.548,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 158307/2022
AFM Nº: 13240/2023 - R\$ 14.310,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 158358/2022
AFM Nº: 13241/2023 - R\$ 2.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.389.158/0001-70

PROCESSO: 19359/2023
AFM Nº: 13242/2023 - R\$ 42.592,75 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 30613/2023
AFM Nº: 13243/2023 - R\$ 20.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 19072/2023
AFM Nº: 13245/2023 - R\$ 484.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 73477/2023
AFM Nº: 13246/2023 - R\$ 34.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45

PROCESSO: 95649/2023
AFM Nº: 13247/2023 - R\$ 5.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 230604/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 13 de dezembro 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / FITA
PROCESSO: 113645/2022
AFM Nº: 12734/2023 - R\$ 13.303,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
AFM Nº: 12736/2023 - R\$ 3.514,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
AFM Nº: 12738/2023 - R\$ 1.255,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 217967/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 3854/2023
AFM Nº: 13272/2023 - R\$ 1.542,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.256.185/0001-56

PROCESSO: 197009/2022

AFM Nº: 13273/2023 - R\$ 1.006,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 46.388.662/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 234272/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 13 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
PROCESSO: 117028/2023
AFM Nº: 13289/2023 - R\$ 99.567,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM
CNPJ: 05.808.628/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 197116/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 32047/2023
AFM Nº: 13345/2023 - R\$ 8.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 218039/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 13 de dezembro 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 211/2023
PROCESSO: 6835/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1071/2023
CONTRATADA: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
CNPJ: 04.648.801/0001-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JUCELITO SEVERINO PIZZOLI
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004057	DESTILADOR ÁGUA 220V MARCA/FABRICANTE: MATEX D450 / AZDENT	UND	609,50

Salvador, 13 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 211/2023
PROCESSO: 6835/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1072/2023

CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004057	DESTILADOR ÁGUA 220V MARCA/FABRICANTE: BIOTRON / BIOTRON / NAC	UND	800,00

Salvador, 13 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 433/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 433/2023, publicado no DOM nº 8.670, de 29 de novembro de 2023, página 32.

Onde se lê:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, na ação do Serviço de Atuação Especializadas - SAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Leia-se:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 434/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 434/2023, publicado no DOM nº 8.670, de 29 de novembro de 2023, página 32.

Onde se lê:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, na ação do Serviço de Atuação Especializadas - SAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Leia-se:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 435/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 435/2023, publicado no DOM nº 8.671, de 30 de novembro de 2023, página 28.

Onde se lê:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, na ação do Serviço de Atuação Especializadas - SAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Leia-se:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 436/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2023, publicado no DOM nº 8.670, de 29 de novembro de 2023, página 32.

Onde se lê:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, na ação do Serviço de Atuação Especializadas - SAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Leia-se:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 454/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 454/2023, publicado no DOM nº 8.671, de 30 de novembro de 2023, página 28.

Onde se lê:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, na ação do Serviço de Atuação Especializadas - SAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

Leia-se:

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 /11/2023

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Contrato nº 013/2018.

Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM.

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: PMG Comunicação Ltda.

C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00

Objeto: Alteração do nome empresarial, saindo de PMG Comunicação Ltda, para BTS Comunicação Ltda, retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2023.

Assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Contrato Nº: 105/2023

Processo Nº: 239655/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: SIMPLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 12.475.898/0001-33

Objeto do Aditivo: Prorrogação por até 30 de janeiro de 2024 do prazo de execução do objeto do

Contrato nº 105/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data da Autorização: 14/12/2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2023

PROCESSO: nº 181615/2023

OBJETO: Doação de 03 (três) obras do artista plástico Mário Cravo Jr.

DOADOR: Thaís Medrado Darzé Ltda.

CNPJ: 09.619.019/0001-95

DONATÁRIO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 30.432 de 01 de novembro de 2018

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

Salvador, 13 de dezembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2023-GECLT

PROCESSO Nº: 219336/2023

CONTRATADO: RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 76.617.927/0001-37

OBJETO: Compra de equipamento de audiodescrição para acessibilidade nos espaços culturais da FGM.

VALOR: R\$ 56.198,53 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 189/2023

PROCESSO Nº: 229329/2023- FGM

Compromitente: Harlei Eduardo Souza da Paixão 64562247568

CNPJ: 32.793.047/0001-46

OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Eu Sou o Agora" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de longa-metragem.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2023

PROCESSO Nº: 228140/2023 - FGM
Compromitente: COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO
CNPJ: 00.845.658/0001-02
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Panorama Internacional Coisa de Cinema" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria festival calendarizado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 213/2023

PROCESSO Nº: 234214/2023 - FGM
Compromitente: ALAN COSTA BISPO
CPF: 038.215.355-00
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Festival Afrobapho" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 216/2023

PROCESSO Nº: 234207/2023 - FGM
Compromitente: 21.658.549 INAIRA MENESES MENDONÇA
CNPJ: 21.658.549/0001-48
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Lab Queer: Arte Drag em Cena" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 219/2023

PROCESSO Nº: 234131/2023 - FGM
Compromitente: TEC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 18.177.088/0001-87
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Temporada 2024 do Núcleo de Ópera da Bahia / NOP" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de Compromisso Nº 166/2023 - FGM ao processo Nº 228862/2023, publicado em 13 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: Compromitente: IATAANDESSON SOUSA DA CRUZ
LEIA-SE: Compromitente: XYZ HUMAN-CENTERED DESIGN LTDA

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 1348/2023
PROCESSO Nº 228770/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1196/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge e Mateus", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste

município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº** 1349/2023**PROCESSO Nº** 242952/2023**INEXIGIBILIDADE Nº** 1197/2023**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Valesca Maysa", para se apresentar no dia 15 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº** 1350/2023**PROCESSO Nº** 242945/2023**INEXIGIBILIDADE Nº** 1198/2023**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** 50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística "João Moraes", para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº** 1351/2023**PROCESSO Nº** 242919/2023**INEXIGIBILIDADE Nº** 1199/2023**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SIKÁ SILVA PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIKÁ SILVA PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Weslei Santos", para se apresentar no dia 15 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SIKÁ SILVA PRODUCOES LTDA.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1352/2023
PROCESSO Nº 242976/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1200/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tila", para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1353/2023
PROCESSO Nº 216335/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1201/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Simone Mendes", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1354/2023
PROCESSO Nº 215557/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1202/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tuca Fernandes", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2024, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1355/2023
PROCESSO Nº 242188/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1203/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Lorena Souza", para se apresentar no dia 15 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1355-D/2023
PROCESSO Nº 241562/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Bebedouro Industrial para atendimento ao público durante evento Festival da Virada de 2023/ 2024, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1336/2023, publicado no DOM nº 8.680, de 14 de dezembro de 2023, pg.27.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Tio Kin e Tia Binha", para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2023, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Tio Kin e Tia Binha", para se apresentar no dia 15 de dezembro de 2023, neste município.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1338/2023, publicado no DOM nº 8.680, de 14 de dezembro de 2023, pg.28.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Theo Rubia", para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2023, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Theo Rubia", para se apresentar no dia 15 de dezembro de 2023, neste município.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023012605

Processo Licitatório: 79988/2023.1

Termo de Compromisso Nº 2023000218

Contratada: OFF CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 33.580.118/0001-95

Objeto: Aquisição de camisas gola polo com manga tamanho M, GG, EXG.

Valor Total: 578,70 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta centavos)

Nota de Empenho: 2023/000828

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023**

PROCESSO Nº 193437/2023
 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 CNPJ: 09.075.910/0001-08
 CONTRATADA: 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ
 CNPJ: 44.272.256/0001-23
 OBJETO: A aquisição de 500 camisas para prática de Artes Marciais e atividades desportivas, visando atender às demandas da Coordenação de Prevenção a Violência (CPREV) da Guarda Civil Municipal de Salvador.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20.76.00, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1
 DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
 PRAZO: 06 meses
 ASSINAM:
 Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 Marcelo Oliveira Silva
 Pela Contratada: 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ
 Eria Carla de Oliveira Queiroz
 Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 James Azevedo Silva.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
 Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 191778/2023
 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 CNPJ: 09.075.910/0001-08
 CONTRATADA: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA
 CNPJ: 33.275.120/0001-50
 OBJETO: Aquisição de materiais imprescindíveis para sinalização do trânsito (Itens 01 e 03), tanto no perímetro da sede quanto das bases externas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, no sentido de delimitar áreas de fluxo de veículos e pessoas, criar corredores e desvios, indicar obras, bloqueios temporários, isolamentos e auxiliar nas atividades de treinamento veicular, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: de R\$ 31.793,20 (Trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
 AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1
 DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
 PRAZO: 06 meses
 ASSINAM:
 Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 Marcelo Oliveira Silva
 Pela Contratada: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA
 Vanderlei Alves
 Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 Liliâne Souza Dos Santos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
 Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 191778/2023.
 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 CNPJ: 09.075.910/0001-08
 CONTRATADA: ROCHA GROUP LTDA
 CNPJ: 43.212.144/0001-14
 OBJETO: Aquisição de materiais imprescindíveis para sinalização do trânsito (Item 02), tanto no perímetro da sede quanto das bases externas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, no sentido de delimitar áreas de fluxo de veículos e pessoas, criar corredores e desvios, indicar obras, bloqueios temporários, isolamentos e auxiliar nas atividades de treinamento veicular, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
 AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1
 DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
 PRAZO: 06 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 Marcelo Oliveira Silva
 Pela Contratada: ROCHA GROUP LTDA
 Edmar Klins Pereira Gonçalves Da Rocha
 Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 Liliâne Souza Dos Santos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
 Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2023**

PROCESSO Nº: 188.166/2023
 CONTRATO: 127/2023
 CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA
 CNPJ: 28.688.738/0001-02
 OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: Fornecimento de peças em eucalipto cloeziana tratado a base de CCA em autoclave, com antirraça nas extremidades.
 FUNDAMENTOS JURÍDICOS: A presente rescisão unilateral tem por fundamento jurídico a configuração do inadimplemento total das obrigações da CONTRATADA, nos termos dos itens 2.1 e 15.1.1 do Contrato nº 127/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

Salvador, 14 de Dezembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 41/2023**

Processo Administrativo nº: 134075/2023
 Tomada de Preços nº: 10/2023
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Contratada: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 05.553.057/0001-31
 Objeto: Execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE NOS BAIRROS DA RIBEIRA, SÃO CAETANO E CAJAZEIRAS-SALVADOR/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.
 Valor global: R\$ 1.622.686,95 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
 As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 15.451.0004.124200 Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.
 Valor global: R\$ 1.500,1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
 Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/0.5
 Data de Assinatura do Contrato: 13/12/2023
 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CESAR BRAGA BACELAR-CB

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 16/2021**

Processo Administrativo nº 234086/2023
 Contrato nº 16/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú-Salvador/BA.
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.059.768/0001-42
 O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 30/12/2023 e término em 28/01/2024.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 13/12/2023
 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA-CINZEL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 58/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 18 de dezembro de 2023, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do serviço móvel.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de dezembro 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 241/2022, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica os interessados no Chamamento Público - SMS n.º 002/2022 - Processo n.º 85189/2022-SMS. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos para realização de execução dos serviços de saúde itinerantes em unidades móveis equipadas para a realização dos procedimentos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Salvador/Ba, que as inscrições para o processo de credenciamento estão prorrogadas pelo prazo de 6 (seis) meses.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.saude.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 473/2023, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica os interessados no Chamamento Público n.º 003/2023 - Processo nº 84727/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE POSSUA UNIDADE HOSPITALAR DE MÉDIO A GRANDE PORTE PARA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE SALVADOR, NECESSÁRIOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MUNICÍPIOS DE SALVADOR, que as inscrições para o processo de credenciamento estão prorrogadas pelo prazo de 12 (doze) meses, devido a alterações no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.saude.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BARBERINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.867.775/0001-08
MF MEDICAL LTDA	52.736.613/0001-95
ILSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.490.319/0001-46
CEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.570.855/0001-51
TMS MÉDICOS LTDA	53.110.303/0001-23
DPT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.103.207/0001-22
CFAPINTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.003.004/0001-90
AVPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.745.111/0001-20

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019
Processo nº 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ANNA PAULA MATOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.794.410/0001-20
ABLN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
ACDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.999.675/0001-90
DMR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.105.252/0001-49
T&G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	52.829.958/0001-93
ILSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.490.319/0001-46
MONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.120.212/0001-79
EBENEZER SAÚDE LTDA	53.045.901/0001-66
PL SAÚDE LTDA	53.125.651/0001-74
BAZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.964.774/0001-36
SANTANA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.982.249/0001-43
SERVIÇOS MÉDICOS TEREZINHA BACELAR LTDA	04.212.076/0001-31
LARA RIGNO MPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.126.086/0001-60
CAISLANE MARIA SANTOS MORAIS	53.024.654/0001-11

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, **CONVOCA** a OSC abaixo elencada, na forma dos artigos 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e com a redação dada pelo Lei nº 13.204/2015, e artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para a formalização do termo de colaboração, em conformidade com o que determina o Edital de Chamamento Público nº 4/202, como segue:

RELAÇÃO DE ENTIDADE			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	NOTA
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	40	LAR VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO	7,0

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOSE DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA
E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****CHAMAMENTO PÚBLICO****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****"PROGRAMA VERDE PERTO"****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
104/2023	CANTEIRO	AVENIDA SIMON BOLÍVAR	J A R D I M ARMAÇÃO	-12.985334 -38.436669

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

441 Pauta: Ações Judiciais.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

REINÃ RAMOS

Coordenador Geral Síndacs Bahia

O Síndacs Bahia convoca todos os ACS e ACE, Assembleia Extraordinária para seus filiados na cidade do Salvador no dia 19 de dezembro de 2023, às 09:00 Horas no SINERGIA - Largo das Sete Portas,



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br